



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em

Servidor (a) Responsável

Erasmirino Bonifácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 249/2007

DECRETO Nº 431/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na forma que
especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições
legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as
necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por forças deste decreto, nomeados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 12 de julho de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023 realizado no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Municipais Nº 010/2004, Nº 094/2016 e Nº 114/2018, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME CARDOSO ROSA	5061135	1º
DEGILSON DIVINO TRINDADE DA SILVA	3606506	2º
EULER LEMES PEREIRA	4078346	3º
JONAS EDUARDO RODRIGUES ARAUJO	5731690	4º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 23/07/2024, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Para informações sobre a assinatura pode ser verificada em:
<http://nserpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 23 dias do
mês de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000

(62) 3551-7000 @prefbvg @prefeiturabvg www.belavista.go.gov.br